

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

Estudo Técnico Preliminar 143/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23070.003620/2026-10

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos destinados ao atendimento de diversas unidades acadêmicas e órgãos administrativos da Universidade Federal de Goiás – UFG, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Os bens a serem adquiridos possuem diferentes funcionalidades e destinam-se ao atendimento das necessidades específicas das unidades requisitantes, abrangendo, entre outras finalidades, o fornecimento e conservação de água para consumo, armazenamento e conservação de alimentos e outros materiais, preparo e aquecimento de alimentos, higienização de utensílios e ambientes, climatização e ventilação, apoio às atividades administrativas e acadêmicas, bem como atendimento de demandas específicas relacionadas à infraestrutura e às atividades desenvolvidas pelas unidades.

A necessidade apresenta caráter institucional e descentralizado, uma vez que os equipamentos serão destinados a diferentes unidades da Universidade, conforme as demandas identificadas e consolidadas no planejamento da contratação. A diversidade dos bens decorre das distintas características, atribuições e condições de funcionamento das unidades requisitantes, contemplando desde equipamentos de uso cotidiano até bens destinados a necessidades operacionais específicas.

A aquisição mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de funcionamento dos ambientes acadêmicos e administrativos, possibilitar a reposição ou complementação de equipamentos utilizados pelas unidades e assegurar suporte material às atividades desenvolvidas pela comunidade universitária, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação dos serviços institucionais.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode ocasionar dificuldades operacionais, inadequação das condições de trabalho e de atendimento aos usuários, comprometimento das atividades de apoio e necessidade de adoção de soluções pontuais pelas unidades, razão pela qual se mostra conveniente o atendimento coordenado e planejado dessas necessidades pela Universidade.

Dessa forma, pretende-se, mediante contratação institucional consolidada, disponibilizar os bens necessários ao atendimento das demandas identificadas pelas unidades acadêmicas e administrativas da UFG, observando critérios de qualidade, funcionalidade, eficiência, economicidade e adequação às respectivas finalidades de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Compras	Lidia Maria de Moura Nogueira Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e eficiência necessários ao adequado atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Goiás – UFG, observadas as características próprias de cada item, a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

4.1. Requisitos Gerais Aplicáveis a Todos os Itens

- Independentemente do tipo, todos os itens objeto desta contratação deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- Ser produtos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação regular, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, remanufaturados ou descontinuados;
- Atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a cada tipologia de equipamento, bem como aos regulamentos técnicos do INMETRO pertinentes;
- Possuir voltagem compatível com a rede elétrica do local de entrega (110V/220V ou bivolt, conforme especificação de cada item no Termo de Referência), sendo de responsabilidade da contratada a verificação prévia da tensão de cada unidade consumidora;
- Ostentar, quando aplicável, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, dando-se preferência, nos critérios de julgamento técnico ou como exigência mínima, aos equipamentos com melhor classificação de eficiência energética (Selo PROCEL, faixa "A");
- Vir acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e nota fiscal detalhada, com discriminação de marca, modelo e número de série de cada unidade;
- Cumprir, no que couber, as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e as exigências de acessibilidade e ergonomia previstas na legislação vigente.

4.2. Qualidade, Normalização e Certificação

Todos os itens sujeitos a regulamentação compulsória do INMETRO deverão apresentar o respectivo Selo de Conformidade. Equipamentos elétricos deverão possuir certificação de segurança elétrica (NBR IEC 60335, conforme aplicável a cada tipologia) e, quando pertinente, classificação de ruído e de eficiência energética, de modo a atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Garantia Legal (aplicável a todos os itens)

Independentemente do prazo contratual fixado, todos os itens estão sujeitos à garantia legal prevista no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil constatação em bens duráveis, contados a partir da entrega efetiva do bem, sem prejuízo das demais garantias contratuais aplicáveis a cada tipo de item.

4.3.1. Garantia Contratual Mínima por Tipologia de Item

Além da garantia legal, exige-se garantia contratual mínima diferenciada por grupo de item, conforme quadro a seguir, elaborado a partir da natureza de cada equipamento e das condições de garantia já indicadas nas especificações técnicas levantadas junto às unidades requisitantes:

Item	Garantia contratual mínima exigida	Justificativa / observação
Linha branca e equipamentos de maior porte ou uso industrial/institucional: bebedouro industrial e de garrafão, refrigerador duplex, frigobar, freezer horizontal, freezer vertical laboratorial, máquina de lavar roupa, fogão elétrico/a gás (doméstico e industrial), forno elétrico, forno micro-ondas, máquina de fabricar gelo, balcão térmico/buffet, cuba de embutir em aço inox, climatizador portátil, ventilador, televisor (Smart TV)	12 (doze) meses	Padrão usualmente praticado pelo mercado para essa tipologia de equipamento
Pequenos eletroportáteis: ferro de passar roupa, aspirador de pó, cafeteira elétrica, sanduicheira, fritadeira elétrica (air fryer), liquidificador (doméstico /industrial)	90 (noventa) dias, correspondente à garantia legal	Itens de menor valor agregado e vida útil mais curta, cujos fabricantes nem sempre praticam garantia contratual superior à legal; a exigência de 12 meses para essa categoria pode restringir indevidamente a competitividade. Recomenda-se pontuar /valorizar, sem exigir como mínimo, garantia contratual superior quando ofertada
Mobiliário não elétrico: colchão de espuma D-33	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação da espuma e do revestimento	Prática usual do mercado para colchões de espuma de uso institucional; prazo a confirmar/ajustar na pesquisa de mercado, admitindo-se prazos superiores ofertados pelo fabricante

Mobiliário não elétrico: cama de solteiro	90 (noventa) dias sobre a estrutura, o estrado e o acabamento, correspondente à garantia legal	Item estrutural de madeira sem componentes elétricos ou eletromecânicos, cuja garantia de fabricante, quando existente, costuma ser vinculada a condições específicas de uso; adota-se o piso da garantia legal como exigência mínima, sem prejuízo de prazo maior oferecido
---	--	--

Em qualquer caso, prevalecerá sempre o prazo de garantia contratual ofertado pelo fabricante quando superior ao mínimo fixado no quadro acima, devendo tal prazo constar expressamente da proposta, contado a partir do recebimento definitivo.

4.4. Entrega, Instalação e Montagem

A entrega dos bens deverá ocorrer na Diretoria de Logística – DLOG, conforme cronograma e prazos definidos no Termo de Referência, correndo por conta da contratada o transporte, o descarregamento e, quando aplicável, a instalação, montagem e ajuste técnico dos equipamentos (a exemplo de fogões a gás, bebedouros industriais e equipamentos de cozinha industrial), de forma a entregá-los em plenas condições de uso.

4.5. Critérios de Sustentabilidade

Em atenção ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, serão exigidos, no que couber a cada item, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como eficiência energética (Selo PROCEL/ENCE), uso racional de recursos naturais, embalagens recicláveis e observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto ao descarte de embalagens e de eventuais equipamentos substituídos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade de disponibilização de eletrodomésticos e equipamentos às diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Goiás – UFG, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Considerando a natureza da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas para seu atendimento:

- a) aquisição dos bens mediante nova contratação;**
- b) locação ou disponibilização dos equipamentos por terceiros; e**
- c) aproveitamento, transferência ou recebimento de bens por outros meios admitidos pela Administração.**

A aquisição de bens novos mostra-se a solução mais adequada às necessidades da Universidade, tendo em vista que os equipamentos se destinam, predominantemente, ao uso permanente e continuado pelas unidades requisitantes e possuem vida útil compatível com sua incorporação ao patrimônio institucional. A aquisição permite, ainda, que os bens permaneçam disponíveis durante toda a sua vida útil, sem a incidência de pagamentos periódicos inerentes à locação.

A locação, embora constitua alternativa possível para determinados tipos de equipamentos, não se mostra, em princípio, economicamente justificável para os bens abrangidos pela presente contratação, especialmente em razão da natureza permanente das necessidades, da utilização prolongada pretendida e da ampla disponibilidade desses produtos para aquisição no mercado. Não foram identificadas, para a generalidade dos itens, características que indiquem rápida obsolescência tecnológica ou outras circunstâncias que tornem mais vantajosa a substituição periódica proporcionada por modelos de locação.

Também foi considerada a possibilidade de atendimento mediante aproveitamento, transferência ou recebimento de bens por outros meios admitidos pela Administração. Entretanto, tais alternativas possuem caráter eventual e dependem da disponibilidade de equipamentos em quantidade, características e condições de uso compatíveis com as necessidades das unidades, não oferecendo previsibilidade suficiente para o atendimento da demanda consolidada.

A análise do mercado demonstra que a maior parte dos bens pretendidos possui ampla oferta comercial, com diversidade de fabricantes, marcas, modelos e fornecedores aptos ao atendimento das especificações usuais da Administração, favorecendo ambiente competitivo e possibilitando a definição de especificações técnicas objetivas sem direcionamento a fabricante ou marca específica.

Embora alguns equipamentos apresentem características técnicas mais específicas e mercado fornecedor relativamente especializado, tal circunstância não altera a adequação da aquisição como solução para atendimento da necessidade, devendo as respectivas especificações ser estabelecidas de acordo com sua finalidade de uso e com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou soluções alternativas capazes de atender à necessidade administrativa com maior eficiência ou economicidade que a aquisição dos bens. Trata-se, em sua maioria, de produtos padronizados e disponíveis no mercado nacional, cuja aquisição constitui prática usual para atendimento de necessidades dessa natureza.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de bens novos constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para o atendimento das necessidades identificadas, permitindo à UFG disponibilizar os equipamentos às unidades requisitantes durante sua vida útil, com autonomia de utilização e adequada relação entre custo e benefício.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de eletrodomésticos e equipamentos novos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Goiás – UFG, conforme quantitativos e especificações técnicas a serem definidos no Termo de Referência.

A contratação abrangerá bens com diferentes características e finalidades de uso, destinados, entre outras funções, ao fornecimento e conservação de água, armazenamento e conservação de alimentos e outros materiais, preparo e aquecimento de alimentos, higienização, climatização e ventilação de ambientes, apoio às atividades acadêmicas e administrativas e atendimento de necessidades operacionais específicas das unidades requisitantes.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos necessários à sua adequada utilização, quando aplicáveis. Deverão, ainda, atender às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, eficiência energética e sustentabilidade estabelecidos para cada categoria de produto, bem como às normas técnicas e regulamentações específicas incidentes sobre os respectivos bens.

A solução compreende o fornecimento e a entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, cabendo ao fornecedor assegurar sua integridade até o recebimento. Quando necessário em razão das características do equipamento, deverão ser previstas condições específicas para instalação, montagem, configuração ou colocação em funcionamento, a serem detalhadas no Termo de Referência.

Os bens deverão contar com garantia contra defeitos de fabricação e, quando pertinente à natureza do equipamento, assistência técnica durante o período de garantia, em condições e prazos compatíveis com as necessidades da Administração. Os requisitos específicos de garantia, manutenção e assistência técnica (quando aplicável) serão definidos no Termo de Referência, considerando as características dos diferentes itens e as práticas do respectivo mercado.

Após o recebimento definitivo, os bens de natureza permanente serão incorporados ao patrimônio da Universidade e disponibilizados às respectivas unidades para utilização durante sua vida útil, observadas as normas internas de gestão patrimonial.

A aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando a natureza comum dos bens e a necessidade de possibilitar aquisições conforme as demandas da Universidade durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a contratação, especialmente em razão da existência de múltiplas unidades requisitantes, da diversidade dos bens e da possibilidade de realização de aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a solução compreende a seleção de fornecedores por meio de Pregão Eletrônico e o registro dos preços dos bens, possibilitando à UFG realizar as aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com suas necessidades, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos na contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos a partir do levantamento e da consolidação das necessidades apresentadas pelas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Goiás – UFG, considerando **demandas institucionais já identificadas e ainda não atendidas**, caracterizadas como demanda represada, bem como a previsão de necessidades adicionais que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços e atenderá a diversas unidades da Universidade, foi previsto **adicional de 30% sobre os quantitativos inicialmente consolidados**, destinado ao atendimento de aquisições supervenientes que venham a ser justificadamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A definição desse percentual busca conferir margem razoável ao planejamento diante da possibilidade de surgimento de necessidades não identificadas ou não integralmente dimensionadas no levantamento inicial, tais como reposições decorrentes de avarias ou inutilização de equipamentos, ampliação ou reorganização de espaços e atividades institucionais e outras demandas supervenientes relacionadas aos bens abrangidos pela contratação.

O percentual de 30% foi adotado como parâmetro de planejamento por representar margem considerada suficiente para absorver eventuais variações da demanda, sem promover dimensionamento excessivo dos quantitativos registrados. Sua previsão não representa obrigação de aquisição integral, tampouco se destina à formação indiscriminada de estoque, uma vez que as aquisições serão realizadas somente diante de necessidade efetivamente identificada pela Administração, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Em razão da indivisibilidade dos bens, a aplicação do percentual foi ajustada para unidades inteiras, podendo resultar, especialmente nos itens com quantitativos reduzidos, em variação percentual em relação à margem de 30%, conforme demonstrado na memória de cálculo anexa ao ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SIPAC SUGERIDO
01	ASPIRADOR, PÓ	03	UNIDADE	414828	5212000000332
02	ASPIRADOR, PÓ E ÁGUA	02	UNIDADE	448227	5212000000341
03	BALCÃO TÉRMICO (Buffet Quente)	02	UNIDADE	239668	5212000000312
04	BANCADA REFRIGERADA	02	UNIDADE	634005	5212000000343
05	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	30	UNIDADE	313572	5234000000069
06	BEBEDOURO, ÁGUA, INDUSTRIAL	61	UNIDADE	311387	5234000000034
07	CAFETEIRA ELÉTRICA	03	UNIDADE	470922	5212000000241
08	CAMA, SOLTEIRO	39	UNIDADE	320654	5242000000647
09	CLIMATIZADOR, PORTÁTIL	08	UNIDADE	607875	5212000000309
10	COLCHÃO, ESPUMA, D-33	104	UNIDADE	459468	5242000000648
11	CUBA DE EMBUTIR (Aço Inox)	02	UNIDADE	404560	3024000002833
12	FERRO, PASSAR ROUPA	04	UNIDADE	607777	5212000000310
13	FOGÃO INDUSTRIAL (4 bocas)	08	UNIDADE	380367	5212000000325
14	FOGÃO, ELÉTRICO	08	UNIDADE	344552	5212000000163
15	FOGÃO, GÁS	16	UNIDADE	425200	5212000000320
16	FORNO ELÉTRICO	09	UNIDADE	263430	5212000000101
17	FREEZER VERTICAL (-80°C Lab.)	02	UNIDADE	449403	5212000000206
18	FREEZER, HORIZONTAL	08	UNIDADE	439305	5212000000340
19	FRIGOBAR	12	UNIDADE	360271	5212000000014
20	FRITADEIRA (Tipo Air Fryer)	02	UNIDADE	601738	5212000000339
21	GUILHOTINA (Portátil)	02	UNIDADE	456780	5236000000026
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	14	UNIDADE	429382	5212000000337
23	MÁQUINA DE FABRICAR GELO	02	UNIDADE	273437	5228000000047
24	MÁQUINA, LAVAR ROUPA	46	UNIDADE	449998	5212000000280
25	PROCESSADOR ALIMENTO	02	UNIDADE	614248	5212000000342
26	PURIFICADOR DE ÁGUA	04	UNIDADE	611887	5212000000294
27	REFRIGERADOR, DUPLEX /DOMÉSTICO	21	UNIDADE	470946	5212000000336
28	SANDUICHEIRA	03	UNIDADE	367474	5212000000204
29	TELEVISOR (SMART TV LED)	34	UNIDADE	611856	5233000000407
30	VENTILADOR (Mesa)	04	UNIDADE	453582	5212000000338

31	VENTILADOR PAREDE	17	UNIDADE	453490	5212000000015
----	-------------------	----	---------	--------	---------------

Os quantitativos estimados, as respectivas unidades requisitantes e o adicional destinado às aquisições supervenientes encontram-se discriminados na tabela acima. A memória de cálculo que fundamenta o dimensionamento da contratação integra o presente ETP como anexo, assegurando a rastreabilidade da metodologia utilizada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 475.134,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 475.134,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais)**, correspondente ao montante constante do **Documento de Formalização da Demanda (DFD) consolidado**, elaborado a partir das demandas apresentadas pelas unidades requisitantes.

O valor total de contratação, por sua vez, foi obtido pela soma dos valores unitários multiplicados pelas respectivas quantidades a serem contratadas.

O valor total será atualizado no Termo de Referência (TR), quando realizada a pesquisa de preços nos termos da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza e as características dos bens a serem adquiridos, **a solução será parcelada, com adjudicação por item**, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto é composto por bens distintos e tecnicamente independentes entre si, não havendo necessidade de que sejam fornecidos conjuntamente por uma mesma empresa para que a solução atenda às necessidades da Administração. Cada item possui funcionalidade própria e pode ser adquirido, entregue e utilizado de maneira autônoma, inexistindo interdependência técnica que justifique a formação de lote único ou a contratação de um único fornecedor para o conjunto dos bens.

Além disso, a diversidade dos equipamentos abrangidos pela contratação possibilita a atuação de fornecedores pertencentes a diferentes segmentos do mercado. A adjudicação por item permite que empresas aptas ao fornecimento de determinado produto participem da licitação sem a necessidade de comercializar a totalidade dos bens pretendidos, ampliando o universo potencial de licitantes e favorecendo a competitividade.

O parcelamento também possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa individualmente para cada item, evitando que eventual agrupamento de bens distintos restrinja a participação de fornecedores ou condicione a aquisição de determinado equipamento aos preços apresentados para os demais produtos.

Não se identifica prejuízo técnico ou operacional decorrente do parcelamento, uma vez que os bens não constituem sistema integrado, não dependem de padronização conjunta para seu funcionamento e não apresentam relação de interdependência que exija fornecimento simultâneo ou por um mesmo fornecedor.

Considerando, ainda, que a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, o parcelamento por item possibilitará o registro individualizado dos preços e a realização das aquisições de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento da solução com julgamento e adjudicação por item** mostra-se técnica e economicamente adequado, por preservar a autonomia dos diferentes bens, ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometimento da funcionalidade ou da adequada execução da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução proposta.

Os bens objeto da presente contratação possuem utilização autônoma e destinam-se ao atendimento de necessidades específicas das diversas unidades acadêmicas e administrativas da UFG, não dependendo, em regra, da execução simultânea ou prévia de outros contratos para que possam cumprir as finalidades a que se destinam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Universidade Federal de Goiás – UFG, contemplando demandas de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos destinadas ao atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

A aquisição integra o planejamento das contratações da Universidade e contribui para o atendimento organizado e consolidado das necessidades institucionais, em consonância com os objetivos de racionalização das aquisições e de eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da UFG, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- reposição e complementação dos equipamentos necessários ao funcionamento das unidades;
- melhoria das condições de trabalho, atendimento e suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- racionalização das aquisições, mediante consolidação das demandas institucionais em um único procedimento;
- ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de melhores condições de contratação, em razão do parcelamento por item e da realização de Pregão Eletrônico;
- maior eficiência na gestão das aquisições, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da ata;
- aquisição de equipamentos adequados quanto à qualidade, segurança, durabilidade e eficiência energética, quando aplicável; e
- melhor aproveitamento dos recursos públicos, buscando compatibilizar qualidade, desempenho e economicidade na aquisição dos bens.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação e ao fornecimento dos bens, deverão ser adotadas, quando aplicáveis, as seguintes providências:

- verificar a adequação dos locais destinados ao recebimento e à instalação dos equipamentos, especialmente quanto às condições elétricas, hidráulicas, espaço físico e demais requisitos de infraestrutura;
- assegurar que as unidades requisitantes disponham de condições adequadas para recebimento, guarda e utilização dos bens;
- designar os responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável;
- realizar os procedimentos necessários ao registro e à incorporação patrimonial dos bens permanentes após o recebimento definitivo; e
- orientar as unidades quanto às condições de utilização, conservação e acionamento da garantia e assistência técnica dos equipamentos, quando aplicável.

Não se identifica, em princípio, necessidade de providências extraordinárias ou de capacitação específica de servidores para a implementação da solução, sem prejuízo de medidas adicionais que venham a ser identificadas em razão das características particulares de determinados equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais associados à contratação estão relacionados ao consumo de energia elétrica e, para determinados equipamentos, ao consumo de água, bem como à geração de resíduos decorrentes das embalagens, da manutenção e do descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observados, quando aplicáveis:

- requisitos de eficiência energética e de consumo racional de recursos, em conformidade com a regulamentação específica de cada categoria de produto;
- preferência por equipamentos com maior durabilidade, eficiência e possibilidade de manutenção, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil;
- utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- observância das disposições relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes e resíduos, quando aplicáveis; e
- atendimento aos critérios e práticas de sustentabilidade previstos na legislação e nas normas ambientais pertinentes ao objeto.

As especificações técnicas deverão considerar os requisitos ambientais aplicáveis a cada tipo de equipamento, buscando compatibilizar desempenho, durabilidade, eficiência energética e redução dos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se **técnica e economicamente viável**, considerando que os bens pretendidos são necessários ao atendimento das atividades das unidades acadêmicas e administrativas da UFG e que a solução proposta é compatível com as necessidades identificadas.

O levantamento de mercado demonstra a disponibilidade dos bens pretendidos, com diversidade de fabricantes, modelos e fornecedores para a maior parte dos itens, possibilitando ambiente competitivo e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

A realização de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, com julgamento e adjudicação por item, mostra-se adequada às características da contratação, permitindo ampliar a competitividade e realizar as aquisições conforme as necessidades da Universidade durante a vigência da ata, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

Não foram identificados impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem a contratação, sendo os requisitos, providências e medidas de sustentabilidade previstos compatíveis com a natureza dos bens e com a capacidade de atendimento pelo mercado.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade institucional e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELLEN SILVA SOUZA NEGREIROS

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 14:59:22.

ROBERTA MENDONCA

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 11:35:22.

CHARLES MILHOMEM MENDONCA

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 09:14:11.

LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA SILVA

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 20:32:25.